



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 12/05/22
SECRETARIA GERAL

PROJETO DE LEI Nº105...../2022

“Institui no Calendário Oficial do Município de Ipatinga a Semana de incentivo à prática de educação física adaptada para estudantes com deficiência.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ipatinga a “Semana de incentivo à prática de educação física adaptada para estudantes com deficiência” que acontecerá no período compreendido entre o dia 05(cinco) e o dia 11(onze) de outubro de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 10 de maio de 2022.

Mariene Patrícia Rodrigues
Vereadora
Câmara Municipal de Ipatinga

Mariene Patrícia Rodrigues
Vereadora Prof. Mariene

A(s) Comissão (ões)	Legislação
	Educação
Para Fins de Parecer	
em	12/05/22
Prazo para Parecer	
	18/05/22



JUSTIFICATIVA

O incentivo à prática de educação física adaptada para deficientes deve ocorrer em todo o município, o que se propõe aos ilustres pares com o presente Projeto de Lei. Propõe-se que a semana de incentivo à prática de educação física adaptada se dê no município no mês de outubro, mais especificamente entre os dias 5 e 11, pois neste dia é comemorado o dia nacional do deficiente físico, ótima oportunidade para reflexão, acessibilidade e inclusão. A prática de educação física adaptada é instrumento de garantia de direitos dos deficientes físicos, em especial a isonomia.

Mariene Patrícia Rodrigues
Vereadora
Câmara Municipal de Ipatinga